

Ofício nº 70/2017/SAS-ANA  
Documento nº 00000.036595/2017-98

Brasília, 16 de junho de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor  
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles  
Presidente  
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA  
Setor Ferroviário - Estação Rodoferroviária de Brasília –Sobreloja - Ala Norte  
70.631-900 –Brasília – DF

**Assunto: Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao exercício de 2016 e determinação do valor da 2ª parcela a ser transferida ao Distrito Federal.**

Referência: Processo nº 02501.00554/2013

Senhor<sup>1</sup> Presidente,

1. Vimos dar conhecimento ao Estado do Distrito Federal do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 023/ANA/2016, referente ao exercício de 2016.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 21/2017/COAPP/SAS, de 14 de junho de 2017, que o estado atendeu parcialmente as metas previstas (**nota final igual a 95,52%**), estando assim apto a receber a **2ª parcela no valor de R\$ 716.400,00** (setecentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas - ANA, tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
  - Parecer Técnico nº 08/2017/COCAD/SFI (Doc. nº 00000.025906/2017) – Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
  - Nota Técnica nº 7/2017/COSUB/SIP (Doc. nº 00000.025690/2017) – Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
  - Nota Técnica nº 36/2017/SPR (Doc. nº 00000.026554/2017) – Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
  - Nota Técnica nº 09/207/SGH (Doc. nº 00000.031140/2017) e Nota Técnica nº 4/2017/COART/SOE (Doc. nº 00000.024266/2017) – Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
  - Nota Técnica nº 105/2017/COSER/SRE (Doc. nº 00000.030932/2017) – Certificação da Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens;

- Nota Técnica nº 21/2017/COAPP/SAS (Doc. nº 00000.036146/2017) –Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a ADASA-DF tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação** para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a [coapp@ana.gov.br](mailto:coapp@ana.gov.br) e ao gestor do contrato ([flavia.rodrigues@ana.gov.br](mailto:flavia.rodrigues@ana.gov.br)) para as providências quanto ao pagamento da 2ª parcela no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos